



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.061, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
15.886,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
15.886,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço da
seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
304 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.886,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	
Total Suplementação:			15.886,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
293 -		AUXILIO-ALIMENTACAO	15.886,00
3.3.90.46.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			15.886,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) em fls. 025
e publicado (a)
Em 12/12/25